



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.785, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR MANUTENÇÃO EM RODOVIA DE DOMÍNIO DO DEINFRA – SC-285

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Timbé do Sul, autorizado a realizar serviços de manutenção na Rodovia SC-285 de domínio do DEINFRA de Santa Catarina, em operação isolada ou conjunta com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, no trecho não pavimentado compreendido entre final do Perímetro Urbano de Timbé do Sul (Vila Belmiro) e Pé da Serra, numa extensão aproximada de 06 (seis) Km, durante o exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Timbé do Sul, 23 de dezembro de 2015.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 – Centro – CEP 88940-000 – Timbé do Sul – Santa Catarina – CNPJ 82.915.232/0001-34

Fone (048) 536 1133 – Fone/Fax (0**48) 536 1144**
E-mail: pmts@contato.net